

AO MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

“PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL”

A presente impugnação pretende afastar do referido procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária de possíveis e capacitados competidores, observando a BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

Breve resumo

A presente impugnação está amparada principalmente na **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), destacando os seguintes pontos:

- **Art. 5º e Art. 11:** Princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência, julgamento objetivo e obtenção da proposta mais vantajosa.
- **Art. 3º, §1º, I:** Veda cláusulas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo.
- **Art. 9º:** Proíbe agentes públicos de estabelecer exigências impertinentes ou irrelevantes.
- **Art. 164:** Garante o direito de qualquer pessoa impugnar edital por irregularidade.

Também são citados entendimentos do **TCU (Acórdão 641/2004 – Plenário)** e a **Constituição Federal (Art. 37, XXI)**.

Pedidos de Alteração no Edital

A Verlin solicita a **revisão de item específico do edital**, argumentando que o preço estimado pela Administração é inexequível diante das condições atuais de mercado e das exigências técnicas previstas, o que pode resultar na frustração do certame.

Objetivo:

- **Garantir a ampla concorrência** entre os principais fabricantes (Dell, HP e Lenovo).
- **Legalidade e isonomia** entre os licitantes.
- **Proposta mais vantajosa** para a Administração Pública.
- **Retirada ou adequação** das exigências que frustram o caráter competitivo da licitação.

A VERLIN SOLUÇÕES EM TI, inscrita sob o CNPJ nº 10.894.828/0003-56 na forma da Lei 14.133/21, Artigo 164, vem impetrar **Pedido de Impugnação** do edital acima mencionado pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

(Grifo nosso).

Referência: [L14133 \(planalto.gov.br\)](https://planalto.gov.br/legislacao/ListaEdicoes.aspx?co=1&id=14133)

Dos Fatos:

A empresa Verlin Soluções em TI interessada em participar deste processo licitatório em referência, sente-se impedida de participar em função do preço estimado pela administração, sendo este preço incondizente com a realidade do mercado atual, tendo em vista as características e demais solicitações presentes no edital, conforme exposto abaixo.

PARA OS ITEM 1:

1º - Pede-se no edital:

“AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS”

No presente processo licitatório, observa-se que os preços unitários estimados pela Administração para diversos itens encontram-se significativamente abaixo dos valores atualmente praticados no mercado. Essa defasagem compromete a atratividade do certame, podendo restringir a competitividade e inviabilizar a participação de empresas que atuam de forma regular e sustentável no setor.

A fixação de preços de referência incompatíveis com a realidade mercadológica representa um risco à obtenção de propostas exequíveis e à própria execução contratual. Além disso, tal prática pode resultar em frustração do objeto licitado, seja pela ausência de interessados, seja pela contratação de fornecedores que, diante de margens inviáveis, não conseguirão cumprir adequadamente as obrigações assumidas.

A legislação que rege as licitações públicas exige que os preços estimados sejam definidos com base em critérios técnicos e atualizados, **refletindo os custos reais de mercado**. Quando isso não ocorre, há violação aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Atualmente, vivemos um cenário de constante evolução tecnológica, no qual os equipamentos e soluções digitais se desenvolvem em ritmo acelerado, também enfrentamos dificuldades frente aos insumos dos equipamentos como memória e discos de armazenamento que se encontram devido ao cenário do mercado com preços muito mais altos do que em relação aos anos anteriores. Esse avanço, embora traga benefícios em termos de desempenho e inovação, também acarreta um aumento proporcional nos custos de produção, aquisição e manutenção de hardwares. Nesse contexto, causa estranheza que, mesmo diante dessa realidade, os preços estimados pela Administração para os equipamentos licitados apresentem valores defasados. Considerando as especificações técnicas exigidas no edital, os valores propostos são inconcebíveis e incompatíveis com o mercado atual, o que compromete a viabilidade da contratação e afasta potenciais fornecedores sérios e qualificados.

Diante disso, requer-se a revisão dos preços estimados no edital, com a devida atualização das referências utilizadas, de modo a garantir a viabilidade do certame, a ampla participação dos interessados e a contratação de soluções que atendam ao interesse público de forma eficiente e segura.

Para fins de embasamento e eventual revisão dos preços estimados, seguem abaixo referências extraídas de processos licitatórios recentes, cujos valores refletem de forma mais condizente a realidade atual do mercado. A adoção desses parâmetros, caso acolhidas as razões aqui expostas, poderá contribuir significativamente para a formulação de novos preços de referência mais atrativos e realistas. Isso não apenas elevará a qualidade dos equipamentos a serem adquiridos, como também reduzirá o risco de frustração do certame e da contratação de soluções que não atendam plenamente às necessidades da Administração.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/camara-municipal-de-capao-da-canoa-2736/rpe-4-2025-2025-400804>

https://pregaobanrisul.com.br/editais/0017_2025/341899

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1404602,11,63900&cs=1zB3dajOkmFGD3i7KNyovRutCXcY

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rs/consorcio-intermunicipal-da-regiao-do-alto-uruguai-cirau-1055/rpe-001-2025-2025-387544>

Do Pedido:

Diante dos fatos expostos e fundamento Jurídicos mencionados a Verlin Soluções em TI, pede a impugnação do Edital de Licitação para que o mesmo conforme possibilidade expressa no Artigo 164 da Lei 14.133/21, seja revisado e ajustado, e que se faça cumprir todo o preconizado na Lei 14.133/21, que rege os procedimentos adotados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

A Verlin solicita **a revisão dos preços estimados do processo**, a fim de evitar a frustração do certame, considerando que, nos parâmetros atuais, não haverá propostas aptas para garantir sua conclusão com êxito.

Objetivo:

- **Garantir a ampla concorrência** entre os principais fabricantes (Dell, HP e Lenovo).
- **Legalidade e isonomia** entre os licitantes.
- **Proposta mais vantajosa** para a Administração Pública.
- **Retirada ou adequação** das exigências que frustram o caráter competitivo da licitação.

Todo o exposto, visando maior competitividade do certame e a ampla concorrência com ao menos a participação das três dos maiores fabricantes de equipamentos da atualidade (Dell, HP e Lenovo), a redefinição dos trechos da descrição citados para os referidos itens para que haja propostas validas de ao menos as três maiores fabricantes de equipamentos da atualidade.

Diante ao exposto, espera deferimento.

Serra, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026.

WILLIAN VERLIN DE
OLIVEIRA:75463601291

Assinado de forma digital por
WILLIAN VERLIN DE
OLIVEIRA:75463601291
Dados: 2026.01.09 11:35:05 -03'00'

VERLIN SOLUÇÕES EM TI
(Willian Verlin – BS information systems)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.894.828/0003-56 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO SOUSA DOS SANTOS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO SALA 223
--	--------------	-------------------------

CEP 29.164-153	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LIMOEIRO	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VERLIN.COM.BR	TELEFONE (54) 3451-9505
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2023 às 16:44:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº 007 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001244674 – SSP/MS e do CPF n.º 754.636.012-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Michelin, n.º 722, Bairro Santa Rita, CEP 95700-670, na cidade de Bento Gonçalves – RS, único sócio componente da sociedade limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Lino Colussi, n.º 123 – Sala 02, Bairro Vinosul, CEP 95701-504 na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 10.894.828/0001-94, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado em sessão de 12/05/2009 sob n.º 43.206.389.499 e cuja última alteração contratual encontra-se arquivada em sessão de 21/10/2021 sob n.º 7.934.685, resolve alterar e consolidar o referido contrato social constitutivo e alterações posteriores, como segue:

1. Resolve o único sócio, **Alterar** o endereço da sede da sociedade, que passa a ser instalada a *Rua Pinto Bandeira, n.º 45 – Salas 01 e 02, Bairro Botafogo, CEP 95700-570, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.*
2. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.
3. Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Consolidação do CONTRATO SOCIAL

1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na *Rua Pinto Bandeira, n.º 45 – Salas 01 e 02, Bairro Botafogo, CEP 95700-570, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.*

§ Único - A sociedade manterá as seguintes filial:

Filial nº 1: instalada à *Avenida Irineu Bornhausen, n.º 500 – Letra E Sala 02, Bairro Palmital, CEP 89814-650, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, NIRE 42.901.226.437 e CNPJ nº 10.894.828/0002-75.*

Filial nº 2: instalada à *Rua Francisco Sousa dos Santos, n.º 03 – Sala 223, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29164-153, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, NIRE 32.900.753.231 e CNPJ nº 10.894.828/0003-56.*

2ª. O objeto da sociedade será o *comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática e ti (CNAE 4751-2/01), de materiais de construção (CNAE 4744-0/99), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas (CNAE 4771-*



7/01), de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00), de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08), de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00), de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00), de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00) e de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); o comércio atacadista, importação e exportação de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02), de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01) e de materiais de construção (CNAE 4679-6/99); os serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e periféricos (CNAE 9511-8/00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00), de promoção de vendas em soluções tecnológicas para ti (CNAE 7319-0/02) e de marketing direto (CNAE 7319-0/03); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00) e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04) e locação de mão de obra temporária (CNAE 7820-5/00).

§ Único - A **Filial de n.º 2** terá como objeto, apenas as atividades de comércio varejista, importação e exportação de equipamentos e suprimentos de informática e ti (CNAE 4751-2/01), de materiais de construção (CNAE 4744-0/99), de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas (CNAE 4771-7/01), de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00), de artigos fotográficos e para filmagem (CNAE 4789-0/08), de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00), de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00), de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00) e de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); os serviços de reparação e manutenção de equipamentos de informática, computadores e periféricos (CNAE 9511-8/00), suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00), de promoção de vendas em soluções tecnológicas para ti (CNAE 7319-0/02) e de marketing direto (CNAE 7319-0/03); consultoria em tecnologia da informação (CNAE 6204-0/00) e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).

3ª. O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio na seguinte proporção:

Sócio	Capital	Quotas	%
Willian Verlin De Oliveira	R\$ 100.000,00	100.000	100%
Total	R\$ 100.000,00	100.000	100%

4ª. A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª. A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Willian Verlin De Oliveira**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

§ 1º - O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



§ 2º - O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7ª. Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

8ª. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos, inclusive a título de antecipação, ou ficarem em reserva na sociedade.

9ª. A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

10ª. O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

11ª. Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª. O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

14ª. O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

15ª. Fica eleito o foro de Bento Gonçalves para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Bento Gonçalves - RS, 4 de maio de 2022

Willian Verlin De Oliveira





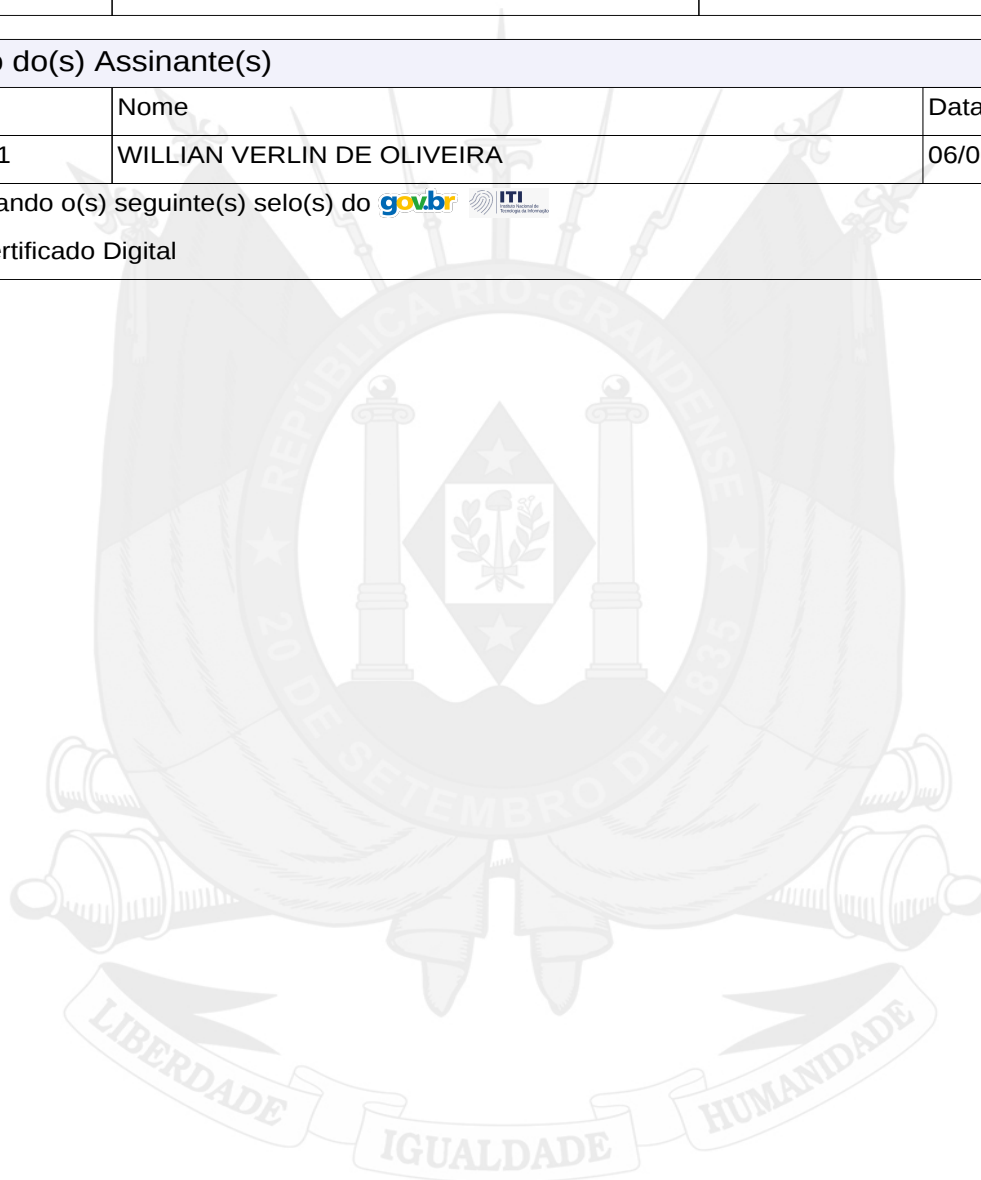
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/157.052-7	RSP2200416549	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.636.012-91	WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8316369 em 09/06/2022 da Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 10894828000194 e protocolo 221570527 - 21/05/2022. Autenticação: F666B87EBF90B49539F222A347AAD9ED3284CAD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/157.052-7 e o código de segurança DedH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 10.894.828/0001-94 e protocolado sob o número 22/157.052-7 em 21/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8316369, em 09/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rafael Fioravanti Matias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.636.012-91	WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.636.012-91	WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Rafael Fioravanti Matias, Servidor(a) Público(a), em 09/06/2022, às 10:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/157.052-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8316369 em 09/06/2022 da Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 10894828000194 e protocolo 221570527 - 21/05/2022. Autenticação: F666B87EBF90B49539F222A347AAD9ED3284CAD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/157.052-7 e o código de segurança DedH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 09 de junho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8316369 em 09/06/2022 da Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 10894828000194 e protocolo 221570527 - 21/05/2022. Autenticação: F666B87EBF90B49539F222A347AAD9ED3284CAD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/157.052-7 e o código de segurança DedH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206389499		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200416549

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BENTO GONCALVES

Local

1 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

☐ NÃO / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8316369 em 09/06/2022 da Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 10894828000194 e protocolo 221570527 - 21/05/2022. Autenticação: F666B87EBF90B49539F222A347AAD9ED3284CAD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/157.052-7 e o código de segurança DedH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



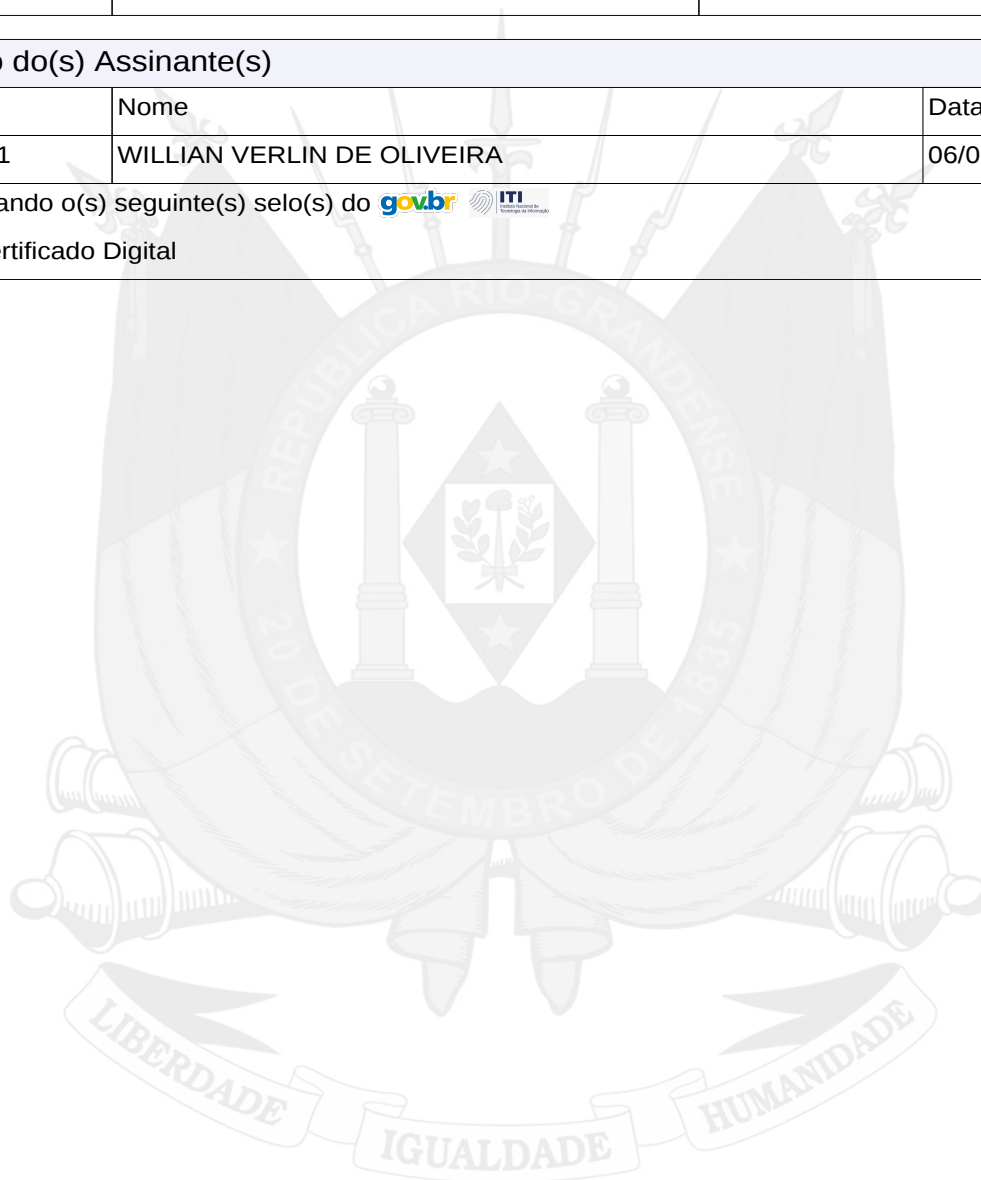
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/157.052-7	RSP2200416549	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
754.636.012-91	WILLIAN VERLIN DE OLIVEIRA	06/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8316369 em 09/06/2022 da Empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 10894828000194 e protocolo 221570527 - 21/05/2022. Autenticação: F666B87EBF90B49539F222A347AAD9ED3284CAD8. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/157.052-7 e o código de segurança DedH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/8



BR

BRASIL

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

2022

2023

2024

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2031

2032

2033

2034

2035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

2044

2045

2046

2047

2048

2049

2050

2051

2052

2053

2054

2055

2056

2057

2058

2059

2060

2061

2062

2063

2064

2065

2066

2067

2068

2069

2070

2071

2072

2073

2074

2075

2076

2077

2078

2079

2080

2081

2082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

2090

2091

2092

2093

2094

2095

2096

2097

2098

2099

2100

2101

2102

2103

2104

2105

2106

2107

2108

2109

2110

2111

2112

2113

2114

2115

2116

2117

2118

2119

2120

2121

2122

2123

2124

2125

2126

2127

2128

2129

2130

2131

2132

2133

2134

2135

2136

2137

2138

2139

2140

2141

2142

2143

2144

2145

2146

2147

2148

2149

2150

2151

2152

2153

2154

2155

2156

2157

2158

2159

2160

2161

2162

2163

2164

2165

2166

2167

2168

2169

2170

2171

2172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

2179

2180

2181

2182

2183

2184

2185

2186

2187

2188

2189

2190

2191

2192

2193

2194

2195

2196

2197

2198

2199

2200

2201

2202

2203

2204

2205

2206

2207

2208

2209

2210

2211

2212

2213

2214

2215

2216

2217

2218

2219

2220

2221

2222

2223

2224

2225

2226

2227

2228

2229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

2238

2239

2240

2241

2242

2243

2244

2245

2246

2247

2248

2249

2250

2251

2252

2253

2254

2255

2256

2257

2258

2259

2260

2261

2262

2263

2264

2265

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

2273

2274

2275

2276

2277

2278

2279

2280

2281

2282

2283

2284

2285

2286

2287

2288

2289

2290

2291

2292

2293

2294

2295

2296

2297

2298

2299

2300

2301

2302

2303

2304

2305

2306

2307

2308

2309

2310

2311

2312

2313

2314

2315

2316

2317

2318

2319

2320

2321

2322

2323

2324

2325

2326

2327

2328

2329

2330

2331

2332

2333

2334

2335

2336

2337

2338

2339

2340

2341

2342

2343

2344

2345

2346

2347

2348

2349

2350

2351

2352

2353

2354

2355

2356

2357

2358

2359

2360

2361

2362

2363

2364

2365

2366

2367

2368

2369

2370

2371

2372

2373

2374

2375

2376

2377

2378

2379

2380

2381

2382

2383

2384

2385

2386

2387

2388

2389

2390

2391

2392

2393

2394

2395

2396

2397

2398

2399

2400

2401

2402

2403

2404

2405

2406

2407

2408

2409

2410

2411

2412

2413

2414

2415

2416

2417

2418

2419

2420

2421

2422

2423

2424

2425

2426

2427

2428

2429

2430

2431

2432

2433

2434

2435

2436

2437

2438

2439

2440

2441

2442

2443

2444

2445

2446

2447

2448

2449

2450

2451

2452

2453

2454

2455

2456

2457

2458

2459

2460

9	10	11	12
ACC 			
A 		24/05/2033	
A1 			
B 		24/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
12088499988
RS271949643

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA027655790<959<<<<<<<<<
8410157M3305245BRA<<<<<<<<<6
WILLIAN<<VERLIN<DE<OLIVEIRA<<<